Anexo à MENS. 170/76
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1700

Oficializa no Município de São Vicente, a Semana da Família.
Processo nº 8247/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada no Município de São Vicente, a SEMANA DA FAMÍLIA, que vem se realizando anualmente, sob o patrocínio da Diocese de Santos.

Artigo 2º - A promoção de que trata esta lei realizar-se-á anualmente no mês de setembro.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de agosto de 1976.

ENG. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 98-A

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, __/8/76

sap/jbs

MOD. 200 x 90.000 - 5/76 - 22x32